

PORTARIA Nº 0510, de 05 de agosto de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, considerando a solicitação da Coordenação das Edições UESB, conforme consta no Processo SEI nº 072.4208.2019.0008227-93,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR O SUBITEM 4.4 E OS TERMOS CONSTANTES NO BAREMA (ANEXO IV) do Edital nº 123/2019, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 01/08/2019, que abre as inscrições para a publicação de Livros de Natureza Técnico-Científica com o selo da Edições UESB, no tocante à escala de notas a serem atribuídas às propostas, que passam a vigorar conforme abaixo:

“4.4. Somente serão publicadas as propostas que obtiverem nota a partir da média mínima de 5,6 (cinco inteiros e seis décimos), em escala de 1,0 (um) a 7,0 (sete), observando o Barema ...”

“BAREMA

Título do Trabalho:

Este Barema utiliza sete critérios para apreciação da obra. O parecerista atribuirá uma pontuação numérica, de 1,0 (um) a 7,0 (sete) no quadro resumo ...”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº 123/2019.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**